



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR VENAL (VVI) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, BEM COMO, ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso das atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, a contar de 01 de janeiro de 2022, o valor venal dos imóveis (VVI) localizados no município de Trajano de Moraes, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O índice de atualização referenciado no artigo 1º é de 10,74%.

Art. 3º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de 01 de janeiro de 2022, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos doze meses.

Art. 4º - Ficam corrigidas as taxas dos serviços públicos que passarão a ser tributadas no mesmo percentual descrito no Art. 2º.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito